



Ofício Circular nº 669/2025 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0003706-51.2025.2.00.0806

Assunto: Extravio de declaração de óbito.

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente Id. 6996862, em anexo, advindo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, informando sobre extravio de declaração de óbito.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720257007387

Nome original: SEI_00043549_27.2025.8.17.8017.pdf

Data: 11/12/2025 09:36:58

Remetente:

Hadriel Nogueira de Cravalho

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI Nº 00043549-27.2025.8.17.8017 Interessada: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco Assunto: Comunicar o extravio de Declaração de Óbito.

Ofício Nº 273/2025 - GVEV/DGIVE/SEVSAP/SES-PE

Recife, 01 de dezembro de 2025

Exmo. Sr.

FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Corregedor Geral de Justiça de Pernambuco

Processo SEI nº 2300000105.000861/2025-54

Excelentíssimo Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar em anexo o Boletim de Ocorrência Policial:

1º) Nº 25E1174011003 (76086034) registrado pelo Sr. VALMIR GOMES DA SILVA referente ao extravio de 01 Declaração de Óbito (via amarela), de numeração 39194795-8.

Em tempo, renovamos os votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos pelos telefones 3184 0196/0195, falar com Celivane Barbosa ou Cândida Pereira.

Atenciosamente,

José Lancart de Lima

Diretor

Diretoria Geral de Informação e Vigilância Epidemiológica



Documento assinado eletronicamente por **José Lancart de Lima**, em 01/12/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77731473** e o código CRC **C353E3E5**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongij, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CORREGEDORIAS AUXILI-
3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-3110040000**

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00043549-27.2025.8.17.8017

Interessada: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

Assunto: Comunicar o extravio de Declaração de Óbito.

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Trata-se de Ofício encaminhado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, por meio do qual informa o “*extravio de 01 Declaração de Óbito (via amarela), de numeração 39194795-8*” (**Doc. de Id nº 3466157**).

Diante do exposto, **DETERMINO** que a Secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial encaminhe o presente SEI a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco, bem como às demais Corregedorias Gerais da Justiça, para ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Cumpridas as determinações acima delineadas, **encerre-se o presente SEI**.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 05/12/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3472149** e o código CRC **FEE44B71**.